
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O
MUNICÍPIO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 070-
2024 PROCESSO 975-24-IBR-PAR – PARCERIAS OSC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, por intermédio da Secretaria da Saúde do Município, em conformidade com o art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade OSC ASSOCIAÇÃO PRÓ VIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.103.933/0001-09, para a execução do Projeto “Pintura do Prédio”, com o intuito de realizar melhorias nas instalações destinadas ao atendimento da população, mediante repasse de recursos destinados via emendas legislativas da Câmara de Vereadores à Lei Orçamentária Municipal, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para aplicação exclusiva pela entidade, de modo que se torna pública a justificativa de inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibirubá.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios. Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 29 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:1E9D4950

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 01/11/2024. Edição 3944
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>